

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 127/2025 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços no HOSPITAL DE BASE na cidade de Bauru- SP.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$ 1.482,50 mais antecipações reajustes categoria “dissídios” no total de R\$566,00, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$ 2.048,50 (dois mil, e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 28 de abril a 07 de maio de 2025.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br ;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 45,00 (quarenta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária.
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 07/05/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, e deverá acompanhar todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br .

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- 1.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 1.6. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos e nos valores da taxa correspondente.
- 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
- 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
- 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser Brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir:

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Escolaridade correspondente ao ensino médio completo no ato da admissão,
Certificado de conclusão do curso de técnico em farmácia ou comprovante de atuação na área de técnico de farmácia através estágio de, no mínimo, um ano expedido por pessoa jurídica.

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

Possuir carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;

Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos;

Conhecimentos específicos da área de farmácia;

Noções gerais sobre medicamento;

Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas, etc.,...

Dispensação de medicamentos;

Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva);

Diluição de medicação;

Portaria 344/98 – SVS/MS

RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

PORTUGUES

Pontuação; Crase; Interpretação de texto;

Ortografia Oficial: Conjugação de verbos usuais; Concordâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;

Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.
- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.
- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.
- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- | | | |
|--|--------------------------------|---------------|
| 1. Prova Escrita | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos | Eliminatória; |
| 2. Avaliação Psicológica (per. de competência) | Apto/Inapto | Eliminatória |

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **17 de maio de 2025 às 09h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos. **Fechamento dos portões: 09h00min. Início da prova: 09h15min.**

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

12) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 60 (sessenta) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na sexagésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com nota final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR**
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:
- a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;
 - b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
- 3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
- 4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP